ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 009/89, DE ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 1.989.

O Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a resolução nº 03/88, de 07 de dezembro de 1.988.

Considerando que a resolução nº 03/88, fixa a remuneração dos vereadores em 15% (quize por cento) da remuneração que percebe os deputados, observando o limite máximo de 4% (quatro por cento) da receita efetivada no mês.

Considerando que a receita do mês de setembro/89, é de NCz$830.154,50 (oitocentos e trinta mil, cento e cinquenta e quatro cruzados novos e cinquenta centavos), conforme consta do Boletim de Arrecadação em anexo.

Considerando ainda que os subsídios dos vereadores para o mês de setembro/89, se comporta com base nos 4% (quatro por cento) da receita, dividindo-se:

a - parte fixa NCz$1.509,37 (hum mil, quinhentos e nove cruzados novos e trinta e sete centavos);

b - parte variável - cujo pagamento correspoderá ao efetivo comparecimento do vereador às sessões e a participação nas votações em NCz$1.509,37 (hum mil, quinhentos e nove cruzados novos e trinta e sete centavos);

c - o valor do subsídio mensal é de NCz$3.018,74 (três mil, dezoito cruzados novos e setenta e quatro centavos).

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

Parágrafo Único - Para efeito do pagamento da parte variável observar-se-á o seguinte:

a - serão realizadas mensalmente 05 (cinco) sessões ordinárias;

b - é vedado o pagamento a qualquer vereador, da parte variável do subsídio que não corresponda ao comparecimento efetivo às sessões e a participação nas votações, tanto às ordinárias, quanto às extraordinárias;

c - ao vereador que não comparecer às sessões e não participar das votações, sofrerá um desconto de NCz$ 301,87 (trezentos e um cruzados novos e oitenta e sete centavos), pelo não comparecimento.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 de outubro de 1.989.

FRANCISCO FLORESTA MARTINS CABRAL
PRESIDENTE

SEBASTIÃO DA SILVA BUENO
SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL
QUIRINÓPOLIS - GO.
Publicada em 05/10/89
1º Secretário